

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-
EMAP

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, através da Comissão Setorial de Licitação designada pela Portaria nº 116/2016-PRE, de 20.04.2015, torna público aos interessados que de conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital da Tomada de Preços nº 003/2016 – EMAP, e com base no Parecer Técnico da Gerência de Projetos da EMAP, procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes: MODULAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERV LTDA-ME; SANGAR CONSTRUÇÕES; CATENÁRIA TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA; VIRTCOM EMPREENDIMENTOS e FORMATO SERVIÇOS LTDA, tendo-se chegado ao seguinte resultado: foram inabilitadas, na forma do subitem 6.18 do Edital em epígrafe, as empresas: MODULAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERV LTDA-ME, por apresentar Balanço Patrimonial desacompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em desacordo com a exigência descrita na alínea “c” do subitem 6.7.1 do edital, e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico incompatíveis com as parcelas de maior relevância, construção de alvenaria em bloco de concreto e instalações elétricas à prova de explosão, conforme exigido no subitem 6.8.2 do edital; SANGAR CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico incompatíveis com as parcelas de maior relevância, construção de alvenaria em bloco de concreto e instalações elétricas à prova de explosão, conforme exigido no subitem 6.8.2 do edital; CATENÁRIA TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA, por apresentar Balanço Patrimonial desacompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em desacordo com a exigência descrita na alínea “c” do subitem 6.7.1 do edital, e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico incompatíveis com as parcelas de maior relevância, construção de alvenaria em bloco de concreto e instalações elétricas à prova de explosão, conforme exigido no subitem 6.8.2 do edital; VIRTCOM EMPREENDIMENTOS, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico incompatíveis com as parcelas e maior relevância, construção de alvenaria em bloco de concreto e instalações elétricas à prova de explosão, conforme exigido no subitem 6.8.2 do edital; e FORMATO SERVIÇOS LTDA, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico incompatíveis com a parcela de maior relevância instalações elétricas à prova de explosão, conforme exigido no subitem 6.8.2 do edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533.

São Luís – MA, 02 de maio de 2016.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP